

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº 003/2015

ROSIMAR MALDANER, Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o Decreto Lei n.º 195/67 de 24 de fevereiro de 1967, Lei Municipal n.º 1942/93, Lei Complementar n.º 40/2011 de 19 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 058/2013 de 13 de novembro de 2013, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Maravilha lança EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário público municipal, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação com pedra irregulares (calçamento), compreendendo a seguinte via pública da cidade de Maravilha:

1 DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

RUA SÃO JOSÉ: (trecho compreendido entre a estaca 0+00 até 19+17,20m, ou seja, da Rua Nidolfo Carlos Mattje até o final), totalizando uma área de (6.678,75m²).

2 MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação com pedras de basalto irregulares (calçamento) em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos no processo licitatório nº 1245/2012 na modalidade de Tomada de Preço n. 006/2012, e de acordo com o orçamento individual de cada trecho da obra efetuado pelo engenheiro civil Jorge Luiz Dummer.

As obras compreenderam os seguintes serviços:

1. Terraplenagem;
2. Drenagem pluvial;
3. Pavimentação;
4. Sinalização viária;
5. Passeio.

3 CUSTO TOTAL DA OBRA

O custo total para a realização da obra com as melhorias realizadas, de acordo com a planilha quantitativa e orçamentária publicada no Edital de Contribuição de melhoria nº. 004/2012 de 05 de junho de 2012 foi de R\$ 280.833,40 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) com o custo de R\$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos) por metro quadrado de área pavimentada.

4 DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (item 3 do edital) computadas as despesas de estudo, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios dela decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis da zona de influência.

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de 10% (dez por cento) do valor da obra. O Município participa no custo da obra com a importância de 90% (noventa por cento) do valor da obra.

5 DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício da zona atingida tem como base à valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra da rua e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo, realizado por comissão designada.

6 FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos poderão ser efetuados nas seguintes formas:

Em 03 (três) parcelas mensais consecutivas, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas fixas sem desconto. O vencimento da primeira parcela será no dia 15 de junho de 2015.

7 OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convir.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste edital a relação dos imóveis abrangidos e a respectiva valorização, conforme anexo I do presente edital.

Os proprietários dos imóveis beneficiados com a obra de que trata este edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o horário de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos e número de prestações.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Fazenda.

Maravilha, SC, 31 de março de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

ANEXO I
AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2015

Laudo de avaliação de imóveis, após a conclusão da Obra Pública (calçamento), localizados na RUA SÃO JOSÉ: (trecho compreendido entre a estaca 0+00 até 19+17,20m, ou seja, da Rua Nidolfo Carlos Mattje até o final), totalizando uma área de (6.678,75m²), com área total de (1.662,10m²), conforme parecer da Comissão Especial de Avaliação, designada através do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2013.

Cadastro	Proprietário	Quadra	Lote	Valor venal territorial antes da obra	Valorização	Valor venal territorial após a obra (calçamento)	Valor da Contribuição de Melhoria
281700-0	Município de Maravilha	P/QD	93	R\$ 415.296,00	R\$ 28.805,27	R\$ 444.101,27	R\$ 2.880,53
282200-0	Teresinha Luci Seibert	81	12A1	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
282202-0	Marcos Ferreira de Salles/ Rosani Slys N. de Salles	81	12A2	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
282201-0	Carmes Maria Tecchio	81	12-B	R\$ 29.664,00	R\$ 2.057,52	R\$ 31.721,52	R\$ 205,75
282300-0	Ivanor Jaci Machado	81	11	R\$ 143.870,40	R\$ 9.978,97	R\$ 153.849,37	R\$ 997,90
282400-0	Adelar Ianke	81	96-A	R\$ 29.664,00	R\$ 2.057,52	R\$ 31.721,52	R\$ 205,75
282401-0	Cirinita Bruch / Z\Fatima A. Bueno	81	96-B	R\$ 29.664,00	R\$ 2.057,52	R\$ 31.721,52	R\$ 205,75
282402-0	Deonildo Jairo Glinke	81	96-C	R\$ 29.664,00	R\$ 2.057,52	R\$ 31.721,52	R\$ 205,75
282403-0	Esp. De Martha Bruch	81	96-D	R\$ 124.588,80	R\$ 8.641,58	R\$ 133.230,38	R\$ 864,16
282404-0	Sergio Bruch e Outros	81	96-E	R\$ 105.307,20	R\$ 7.304,19	R\$ 112.611,39	R\$ 730,42
282405-0	Pedro Vandesir Ripplinger	81	96-F	R\$ 29.664,00	R\$ 2.057,52	R\$ 31.721,52	R\$ 205,75
282406-0	João Pedro Nunes	81	96-G	R\$ 29.664,00	R\$ 2.057,52	R\$ 31.721,52	R\$ 205,75
282500-0	Luiz Walczacki	81	A/B 95	R\$ 79.722,00	R\$ 5.529,58	R\$ 85.251,58	R\$ 552,96
282502-0	Altair Claudio Wanscher, Laudenar de Souza, Neli T. Wanscher	81	95-C	R\$ 116.802,00	R\$ 8.101,48	R\$ 124.903,48	R\$ 810,15
282503-0	Moises Lima da Cruz e Jorge M.	81	95-D	R\$ 123.847,20	R\$ 8.590,14	R\$ 132.437,34	R\$ 859,01
282504-0	Pedro Bertolo	81	95-E-F	R\$ 81.576,00	R\$ 5.658,18	R\$ 87.234,18	R\$ 565,82
282600-0	Luiz Gnoatto	81	94	R\$ 357.451,20	R\$ 24.793,11	R\$ 382.244,31	R\$ 2.479,31
285900-0	Município de Maravilha	80	A p/6e7	R\$ 30.257,28	R\$ 2.098,67	R\$ 32.355,95	R\$ 209,87
285901-0	Darci Schimidt	80	B p/6e7	R\$ 27.408,05	R\$ 1.901,04	R\$ 29.309,09	R\$ 190,10
285902-0	Berberina Fatima Vargas Priebe	80	C p/6e7	R\$ 27.408,05	R\$ 1.901,04	R\$ 29.309,09	R\$ 190,10
285903-0	Adriane Wenzel	80	D p/6e7	R\$ 27.408,05	R\$ 1.901,04	R\$ 29.309,09	R\$ 190,10
285904-0	Ireno Irio Haack	80	E p/6e7	R\$ 27.408,05	R\$ 1.901,04	R\$ 29.309,09	R\$ 190,10
285905-0	Salete Emilia Braganholo	80	F p/6e7	R\$ 27.462,93	R\$ 1.904,85	R\$ 29.367,78	R\$ 190,49
286000-0	Ivanete Muler	80	G p/6e7	R\$ 34.399,86	R\$ 2.386,00	R\$ 36.785,86	R\$ 238,60
281508-0	Rui Eduardo Billig	79	91-I	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281509-0	Alcino Gass	79	91-J	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281510-0	Luis Carlos Carvalho	79	91-L	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281511-0	José Rodrigues	79	91-M	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281512-0	Nelson Fischer de Mattos	79	91-N	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281513-0	Maria Geneci de Campos	79	91-O	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281514-0	Clodomiro Alves Lima	79	91-P	R\$ 51.912,00	R\$ 3.600,66	R\$ 55.512,66	R\$ 360,07

281608-0	Armando Lang	79	92-I	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281609-0	Nelci João Alves dos Santos	79	92-J	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281610-0	Carlos Cesar Rukhaber	79	92-L	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281611-0	Pedro Luiz Giehl	79	92-M	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281612-0	Edilse Poncio dos Santos	79	92-N	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281613-0	Rogério Drehmer e Mariana Magalski	79	92-O	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281614-0	Janice Lindemann Hermann	79	92-P	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
281615-0	Ademar Cezar Wanscher	79	92-Q	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
285702-0	Lusimar Rosa da Silva	80	4-B	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
285703-0	Lusimar Rosa da Silva	80	C/4-5	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
285704-0	Clauderli Piltz - Silvia Regina Crestani	80	D/4-5	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
285705-0	Sinesio Jose Konradt	80	E4-5	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
285706-0	Vanduir Gass	80	F4-5	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
285707-0	Salete Frumi / Sidnei Facco	80	G4-5	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
285708-0	Salete Frumi / Sidnei Facco	80	H4-5	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
285700-0	Claudir Muller	80	I4-5	R\$ 25.473,96	R\$ 1.766,89	R\$ 27.240,85	R\$ 176,69
271304-0	Sebastião Alves	78	53-E	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271206-0	Anildo Herpich	78-A	52-G	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
271207-0	Lourenço Estanislau Schneider	78-A	52-H	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
271220-0	Salete Carbolim Ferreira	78	G	R\$ 22.248,00	R\$ 1.543,14	R\$ 23.791,14	R\$ 154,31
271401-0	Valdir Rodrigues França	78	54-B	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271402-0	Município de Maravilha / Marlene de Fátima Amado	78	54-C	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271403-0	Raul Ferraz Correa	78	54-D	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271404-0	Município de Maravilha / Raimundo Luchini	78	54-E	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271405-0	Arsemildo Antonio Kistenmacher	78	54-F	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271406-0	Leandro José Schallenberger	78	54-G	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271407-0	Rosimar Aldair Kopsel	78	54-H	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271408-0	Município de Maravilha	78	54-I	R\$ 25.956,00	R\$ 1.800,33	R\$ 27.756,33	R\$ 180,03
271600-0	Dovilio Leida	82	57	R\$ 345.956,40	R\$ 23.995,82	R\$ 369.952,22	R\$ 2.399,58
271700-0	Gilmar Zanatta	82	56	R\$ 442.364,40	R\$ 30.682,76	R\$ 473.047,16	R\$ 3.068,28
271800-0	Francisco dos Santos	82	55-A	R\$ 56.732,40	R\$ 3.935,01	R\$ 60.667,41	R\$ 393,50
271801-0	Jorge Schwerz	82	55-B	R\$ 54.841,32	R\$ 3.803,84	R\$ 58.645,16	R\$ 380,38
271802-0	Marli Alves	82	55-C	R\$ 28.922,40	R\$ 2.006,08	R\$ 30.928,48	R\$ 200,61
271803-0	Iracema Olinda do Nascimento e Filhos	82	55-D	R\$ 29.886,48	R\$ 2.072,95	R\$ 31.959,43	R\$ 207,30
271500-0	Maria Kviatkoski	82	58-A	R\$ 66.744,00	R\$ 4.629,42	R\$ 71.373,42	R\$ 462,94
271501-0	Juliana Fischer de Mattos	82	58-B	R\$ 44.496,00	R\$ 3.086,28	R\$ 47.582,28	R\$ 308,63
271502-0	Bruno Selmo Graeff e Áurea Maria Graeff	82	58-C	R\$ 54.693,00	R\$ 3.793,55	R\$ 58.486,55	R\$ 379,36
271503-0	Maria Rabuske	82	58-D	R\$ 54.693,00	R\$ 3.793,55	R\$ 58.486,55	R\$ 379,36